LEI Nº 4.454, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria o "Dia da Consciência Jovem" em Mococa e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mooca,

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia 17 de novembro de 2014, aprovou o Projeto de Lei nº.076/2014, de autoria da Vereadora Maria de Fátima da Silva, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Mococa, o "Dia da Consciência Jovem", que será comemorado no dia 30 de março.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Mococa oferecerá, preferencialmente na última semana de março, atividades e palestras sobre a importância da juventude na política e na democracia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de novembro de 2014.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal